



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3177/2026/GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 0012742-07.2026.8.03.0901

Interessado: ESCOLA JUDICIAL DO AMAPA - EJAP

Vistos, etc.,

Trata-se de procedimento destinado à **CONTRATAÇÃO DIRETA** da instrutora externa BRUNA FEITOSA SERRA DE ARAÚJO, CPF nº 017.***.***-62, com fundamento no art. 74, *inciso III, alínea “f”, e § 3º, c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”*, da Lei nº. 14.133/2021, visando à prestação de serviços de docência relativos ao Curso “VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA”, promovido pela Escola Judicial do Amapá – EJAP, na modalidade remota, com encontros síncronos ao vivo pela plataforma Zoom, a ser realizado nos dias 07, 09, 14, 16 e 19 de outubro de 2026, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula, no valor total de **R\$ 7.858,56 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R\$ 6.548,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) a título de honorários pela prestação dos serviços de docência e R\$ 1.309,76 (mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) referentes ao encargo previdenciário patronal (INSS – 20%) devido pelo Tribunal na contratação de pessoa física.

O feito foi instruído pela EJAP e Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos e submetido ao juízo de conformidade jurídico-formal pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral que, ao id. 0414627, emitiu a competente Declaração de Conformidade ao Parecer Jurídico Referencial nº 002/2026, opinando pela regularidade formal da contratação em epígrafe, por inexigibilidade licitatória, com aptidão dos autos para deliberação da autoridade competente quanto à autorização da contratação e à ratificação do respectivo Termo de Inexigibilidade (id. 0411785), observadas as seguintes ressalvas e adequações formais consignadas:

- (i) promover, antes da formalização da contratação e da prática dos atos de publicidade pertinentes, o preenchimento dos campos ainda pendentes da minuta do Termo de Inexigibilidade (Id. 0411785), com a respectiva numeração definitiva, bem como a inclusão ou atualização da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, caso autorizada;
- (ii) encaminhar o Termo de Referência (Id. 0410390) à apreciação e aprovação do Secretário de Gestão de Licitações e Contratos – SGLC;

(iii) verificar a atualidade das certidões e consultas relativas à habilitação, regularidade e inexistência de impedimentos da futura contratada, promovendo a atualização daquelas cuja validade tenha expirado ou venha a expirar antes da formalização da contratação;

(iv) promover a atualização final da Lista de Verificação (Id. 0411575), com a indicação dos respectivos números de identificação (Ids.) dos documentos já existentes e dos atos supervenientes decorrentes da deliberação da autoridade competente; e

(v) certificar o cumprimento das providências consignadas na Declaração de Conformidade e daquelas estabelecidas pela autoridade competente, previamente à formalização da contratação.

Por sua vez, a Secretaria de Finanças colacionou a Nota de Reserva nº 2026NR00489 (id. 0404383), no valor de R\$ 6.548,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinada ao custeio dos honorários da docente, informando, ainda, que a Nota de Empenho nº 00084/2026 possui saldo suficiente para acobertar os encargos patronais incidentes sobre a despesa (id. 0404384), restando, ademais, justificada nos autos a substituição do termo de contrato pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (id. 0411458).

Registre-se, ademais, que a Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos requereu a aprovação da demanda e a autorização para sua inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução nº 1.699/2025-TJAP (id. 0411589), não obstante o enquadramento da ação formativa na hipótese de dispensa de registro prévio prevista no art. 6º, inciso V, da referida Resolução (id. 0392686), pedido igualmente submetido à apreciação desta Presidência pela ASSEJUR (id. 0414627).

Sendo assim, diante do exposto, **ACOLHO** os termos da Declaração de Conformidade ao Parecer Jurídico Referencial nº 002/2026 (id. 0414627), para **AUTORIZAR** a Contratação Direta da instrutora externa BRUNA FEITOSA SERRA DE ARAÚJO, CPF nº 017.***.***-62, com fundamento no art. 74, *inciso III, alínea “f”, e § 3º, c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”*, da Lei nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de docência relativos ao Curso “**VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**”, promovido pela Escola Judicial do Amapá – EJAP, na modalidade remota, com encontros síncronos ao vivo pela plataforma Zoom, a ser realizado nos dias 07, 09, 14, 16 e 19 de outubro de 2026, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula, no valor total de **R\$ 7.858,56 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser formalizada mediante Nota de Empenho, vinculada ao Termo de Referência, bem como para **RATIFICAR** o Termo de Inexigibilidade (id. 0411785), determinando sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **após os devidos ajustes consignados pela ASSEJUR**.

Outrossim, **APROVO** a demanda e **AUTORIZO** sua inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução nº 1.699/2025-TJAP, conforme requerido no id. 0411589, para o correspondente registro no planejamento e tratamento do Documento de Formalização da Demanda (id. 0394587) no PGC.

À **Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos** para as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 05/10/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415422** e o código CRC **21893E4D**.

Referência: Processo nº 0012742-07.2026.8.03.0901

SEI nº 0415422